



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 233/2024
LEILÃO Nº 006/2024

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS

O Município de Borda da Mata, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais, torna público que fará realizar LEILÃO, do tipo melhor oferta, a ser executado pelo Servidor Cristiano Verni designada pela Portaria nº 271, de 06 de novembro de 2024, objetivando a venda de animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, solto em via pública, nos termos da Lei Federal número 14.133/2021 e posteriores alterações, e da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata/MG e das normas consubstanciadas neste Edital.

A sessão pública de arrematação será realizada às **09h30 min, do dia 02 de dezembro de 2024**, na Sala de Licitações, localizada PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, localizada, na Praça Antonio Megale, nº 86 – Centro - MG - CEP 37.564-000, nesta cidade, na data e horário indicados neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG** conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DA VISITAÇÃO

2.1. Os Animais objeto deste Leilão estarão disponíveis para visitas pelos interessados sendo necessário o agendamento através do telefone (35) 3445-4927 com o Servidor Izaias Vitor Aniceto de Almeida, Fiscal de Posturas, (nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, exceto aos fins de semana, e feriados).

3. DA LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

3.1. O Leiloeiro em conformidade com o art.31 da Lei 14.133/2021 é o Senhor Cristiano Verni, servidor deste município, que iniciará o pregão de arrematação.

3.2. Executar o LEILÃO, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste Edital, inclusive pela expedição da nota de arrematação.

3.3. Entregar a ata circunstanciada ao Agente de Contratação até o 03(três) dias após a realização da seção de arrematação.

4. DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

4.1. O animal leiloado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

4.2. O Município de Borda da Mata não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento do animal, objeto deste LEILÃO;

4.3. A proposta deverá ser feita pelo item único e o valor deverá ser igual ou superior ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste Edital;

4.4. Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada do animal do local em que se encontra;

4.5. O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.6. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Borda da Mata incluir e/ou excluir animais do presente LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

4.7. Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

4.8. As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

4.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O arrematante pagará à Prefeitura Municipal de Borda da Mata, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) Lote(s) arrematado(s), por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

5.2. Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

5.3. O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e,

5.4. Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

5.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

5.6. As operações, cujo pagamento se der um cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, quando então será expedida a competente Carta de arrematação, finalizando-se o negócio, pela tradição, com a entrega do (s) bem (s):

5.7. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

6.1. O bem arrematado terá o prazo de 03 (TRES) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre o bem arrematado e não retirado no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

6.2. A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s).

7. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (35) 3445-4902, de segunda à sexta, no horário de 09 às 16 horas;

7.2. Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

7.3. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor arrematação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderão participar do certame qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens.

8.2. Não poderão participar empresas, pessoas físicas e o leiloeiro, dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Borda da Mata/MG, Administração direta e indireta.

8.3. O interessado para a participação na sessão deverá identificar através dos seguintes documentos :

8.3.1. Tratando-se de pessoa física:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade.

8.3.2. Tratando-se de pessoa jurídica:

- a) nome e endereço completo da sede da empresa interessada;
- b) número de inscrição no CNPJ/MF;
- c) telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- d) cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.
- e) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação em nome da sociedade.
- f) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Gestão, onde tramita o respectivo processo administrativo.
- g) O interessado poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar o Leiloeiro através de carta protocolada ou e-mail, através do endereço eletrônico: licitacao@bordadamata.mg.gov.br cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo.
- h) Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h dia 02/12/2024

9. DA ATA

9.1. Após os trâmites do leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

10.3. Caberá ao responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

10.6. O responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Borda da Mata/MG, 06 de novembro de 2024.

Cristiano Verni

Leiloeiro

Portaria nº 271, 11 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Licitar a alienação do animal de grande porte, apreendido nas rodovias e vias públicas da sede e distritos do **Município de Borda da Mata**, nos termos da Lei Federal número 14.133/21 e posteriores alterações, do Decreto Federal número 22.981/32 e da Lei Orgânica do **Município de Borda da Mata**, identificados no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O leilão do animal apreendido se faz necessário em cumprimento ao Código de Posturas Municipal nº 506/1967, das medidas referentes ao animal:

Art.95º - Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

Art.96º - O animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo, será retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias mediante pagamento da multa e taxa de manutenção respectiva.

Parágrafo Único – Não sendo retiro o animal nesse prazo deverá a prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública precedida da necessária publicação.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. As visitas ao animal a ser leiloado poderão ser realizadas sendo necessário o agendamento através do telefone (35) 3445-4927 com o Servidor Izaias Vitor Aniceto de Almeida, Fiscal de Posturas, (nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, exceto aos fins de semana, e feriados).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ, quando for o caso, que atenda às condições do Edital, sendo excluídas as que, incidirem no disposto no art. 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5. DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

5.1. O Leiloeiro, em conformidade com o art.31 da Lei 14.133/2021 e PORTARIA Nº 271, de 06 de novembro de 2024, é o Senhor Cristiano Verni, servidor deste município, que iniciará o pregão de arrematação, e deverá:

5.2. Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste.

5.3. Entregar a ata circunstanciada ao Agente de Contratação até 03 (três) dias após a realização da seção de arrematação.

6. DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

6.1. Manter o animal, objeto da licitação, à disposição dos interessados para vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.2. Providenciar a entrega do animal arrematado na data aprazada.

6.3. Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio do Agente de Contratação.

7. DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

7.1. O animal leiloado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

7.2. O Município de Borda da Mata não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;

7.3. Os interessados poderão fazer a vistoria “IN LOCO”, não serão aceitas reclamações posteriores;

7.4. As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste.

7.5. Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra;

7.6. O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;

7.7. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Borda da Mata incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

7.8. Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

7.9. As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. Os arrematantes pagarão à Prefeitura Municipal de Borda da Mata, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto à rede de bancos credenciados por esta Prefeitura.

8.2. Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

8.3. O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e,

8.4. Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

8.5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

9. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

9.1. Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

9.2. A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem (bens) arrematado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

10.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (35) 3445-4902, de segunda a sexta, no horário de 08 às 17 horas;

10.2. Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

10.3. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;

10.4. Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

10.5. Fica eleito o Fórum da Comarca de Borda da Mata/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório.

Borda da Mata/MG, 06 de novembro de 2024.

Ilisângela Carneiro dos Santos
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,
Serviços Urbanos e Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° PRC 233/2024
LEILÃO N° 006/2024

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO ANIMAL	LANCE INICIAL R\$
01	<p>ANIMAL 1 – TIPO CAVALO MACHO, DE RAÇA DENOMINADA BURRO. Cor: castanho claro Altura: Aproximadamente 1,60 metros Peso: Cerca de 450Kg Idade: Aproximadamente 8 anos Condições de Saúde: O cavalo foi apreendido apresenta boas condições de saúde, considerando seu estado apos permanecer apreendido por algum tempo. Animal manso para cuidados. Aptidão e Treinamento: E um animal manso e adestrado para trabalho, o que o torna apto para diversas atividades práticas ou recreativas. Sua experiencia previa no trabalho e um ponto positivo para potenciais compradores interessados em sua utilização. Outras Observações: O cavalo esta sem ferradura, o que pode ser considerado pelo comprador conforme suas necessidades e preferências. Apesar de ter sido apreendido por algum tempo, sua condição física geral e adequada para participar de um leilão. Conforme relatório e fotos no Anexo II.</p>	R\$ 150,00
02	<p>ANIMAL 2 – TIPO EGUA Cor: tordilho branco Altura: Aproximadamente 1,65 metros Peso: Cerca de 470 Kg Idade: Aproximadamente 8 Anos Condição de Saúde: A égua apreendida apresenta boas condições de saúde, considerando seu estado apos permanecer apreendido por algum tempo, Animal manso para cuidados. Aptidão e Treinamento: E um animal manso e adestrado para trabalho, o que o torna apto para diversas atividades praticas ou recreativas. Sua experiência previa no trabalho e um ponto positivo para potenciais compradores interessados em sua utilização. Outras Observações: A égua sem ferradura, o que pode ser considerado pelo comprador sua necessidades e preferências. Apesar de ter sido apreendido por algum tempo, sua condição física geral e adequada para participar de um leilão. Conforme relatório e fotos no Anexo II.</p>	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Licitar a alienação do animal de grande porte, apreendido nas rodovias e vias públicas da sede e distritos do **Município de Borda da Mata**, nos termos da Lei Federal número 14.133/21 e posteriores alterações, do Decreto Federal número 22.981/32 e da Lei Orgânica do **Município de Borda da Mata**, identificados no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O leilão do animal apreendido se faz necessário em cumprimento ao Código de Posturas Municipal nº 506/1967, das medidas referentes ao animal:

Art.95º - Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

Art.96º - O animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo, será retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias mediante pagamento da multa e taxa de manutenção respectiva.

Parágrafo Único – Não sendo retirado o animal nesse prazo deverá a prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública precedida da necessária publicação.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. As visitas ao animal a ser leiloado poderão ser realizadas sendo necessário o agendamento através do telefone (35) 3445-4927 com o Servidor Izaias Vitor Aniceto de Almeida, Fiscal de Posturas, (nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, exceto aos fins de semana, e feriados).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ, quando for o caso, que atenda às condições do Edital, sendo excluídas as que, incidirem no disposto no art. 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5. DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

5.1. O Leiloeiro, em conformidade com o art.31 da Lei 14.133/2021 e PORTARIA Nº 271, de 06 de novembro de 2024, é o Senhor Cristiano Verni, servidor deste município, que iniciará o pregão de arrematação, e deverá:

5.2. Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste.

5.3. Entregar a ata circunstanciada ao Agente de Contratação até 03 (três) dias após a realização da seção de arrematação.

6. DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

6.1. Manter o animal, objeto da licitação, à disposição dos interessados para vistoria.

6.2. Providenciar a entrega do animal arrematado na data aprazada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.3. Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio do Agente de Contratação.

7. DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

- 7.1. O animal leiloado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- 7.2. O Município de Borda da Mata não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;
- 7.3. Os interessados poderão fazer a vistoria “IN LOCO”, não serão aceitas reclamações posteriores;
- 7.4. As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste.
- 7.5. Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra;
- 7.6. O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;
- 7.7. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Borda da Mata incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.
- 7.8. Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;
- 7.9. As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;
- 7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

8. DOS PAGAMENTOS

- 8.1. Os arrematantes pagarão à Prefeitura Municipal de Borda da Mata, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto à rede de bancos credenciados por esta Prefeitura.
- 8.2. Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;
- 8.3. O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e,
- 8.4. Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;
- 8.5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

9. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;
- 9.2. A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem (bens) arrematado(s).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 10.1.** Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (35) 3445-4902, de segunda a sexta, no horário de 08 às 17 horas;
- 10.2.** Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.
- 10.3.** As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;
- 10.4.** Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;
- 10.5.** Fica eleito o Fórum da Comarca de Borda da Mata/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório.

Borda da Mata/MG, 06 de novembro de 2024.

Ilisângela Carneiro dos Santos
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,
Serviços Urbanos e Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS


PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II – RELATORIO INFORMATIVO CONDIÇÕES DOS ANIMAIS E FOTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 233/2024
LEILÃO Nº 006/2024

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO ANIMAL
	<p data-bbox="395 577 1302 611">ANIMAL 1 – TIPO CAVALO MACHO, DE RAÇA DENOMINADA BURRO.</p> <p data-bbox="810 611 887 645">FOTO</p> <div data-bbox="355 645 730 1146"></div> <div data-bbox="967 645 1342 1146"></div>
01	<p data-bbox="579 1146 1118 1180">RELATORIO INFORMATIVO CONDIÇÕES</p> <div data-bbox="587 1227 667 1294"></div> <div data-bbox="683 1238 815 1283"><p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024</p></div> <div data-bbox="914 1234 1110 1290"><p>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro - Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445 4900 www.bordadamata.mg.gov.br</p></div> <p data-bbox="560 1323 970 1346">Relatório Informativo: Condições do Cavalo Apreendido para Leilão</p> <p data-bbox="560 1379 676 1397">Identificação do Animal:</p> <ul data-bbox="560 1406 794 1532" style="list-style-type: none">- Tipo: Cavalo macho, de raça denominada Burro.- Cor: Castanho Claro- Altura: Aproximadamente 1,60 metros- Peso: Cerca de 450 kg- Idade: Aproximadamente 8 anos <p data-bbox="560 1541 671 1559">Condições de Saúde:</p> <p data-bbox="560 1568 1110 1603">O cavalo apreendido apresenta boas condições de saúde, considerando seu estado após permanecer apreendido por algum tempo. Animal manso para cuidados.</p> <p data-bbox="560 1612 687 1630">Aptidão e Treinamento:</p> <p data-bbox="560 1639 1110 1675">É um animal manso e adestrado para trabalho, o que o torna apto para diversas atividades práticas ou recreativas. Sua experiência prévia no trabalho é um ponto positivo para potenciais compradores interessados em sua utilização.</p> <p data-bbox="560 1684 671 1702">Outras Observações:</p> <p data-bbox="560 1711 1110 1747">O cavalo está sem ferradura, o que pode ser considerado pelo comprador conforme suas necessidades e preferências. Apesar de ter sido apreendido por algum tempo, sua condição física geral é adequada para participar de um leilão.</p> <p data-bbox="560 1778 676 1796">Valor Inicial de Leilão:</p> <p data-bbox="560 1805 1078 1841">O lance inicial estipulado para o leilão deste cavalo é de 300,00 reais, refletindo as condições observadas e sua disposição para comercialização.</p> <p data-bbox="560 1872 1110 1908">Este relatório visa fornecer informações detalhadas sobre as condições físicas, aptidões e valor inicial de mercado do cavalo apreendido. Para mais esclarecimentos ou informações adicionais, estamos à disposição.</p> <p data-bbox="560 1939 663 2011">Atenciosamente, Sara Mariane da Silva Médico Veterinário</p> <p data-bbox="683 1939 914 2020"></p> <p data-bbox="1070 2020 1126 2038">14/10/2024</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANIMAL 2 – TIPO EGUA

FOTO



RELATORIO INFORMATIVO CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445 4900
www.bordadamata.mg.gov.br

Relatório Informativo: Condições do Cavalo Apreendido para Leilão

02

Identificação do Animal:

- Tipo: Cavalo macho, de raça denominada Burro.
- Cor: Castanho Claro
- Altura: Aproximadamente 1,60 metros
- Peso: Cerca de 450 kg
- Idade: Aproximadamente 8 anos

Condições de Saúde:

O cavalo apreendido apresenta boas condições de saúde, considerando seu estado após permanecer apreendido por algum tempo. Animal manso para cuidados.

Aptidão e Treinamento:

É um animal manso e adestrado para trabalho, o que o torna apto para diversas atividades práticas ou recreativas. Sua experiência prévia no trabalho é um ponto positivo para potenciais compradores interessados em sua utilização.

Outras Observações:

O cavalo está sem ferradura, o que pode ser considerado pelo comprador conforme suas necessidades e preferências. Apesar de ter sido apreendido por algum tempo, sua condição física geral é adequada para participar de um leilão.

Valor Inicial de Leilão:

O lance inicial estipulado para o leilão deste cavalo é de 300,00 reais, refletindo as condições observadas e sua disposição para comercialização.

Este relatório visa fornecer informações detalhadas sobre as condições físicas, aptidões e valor inicial de mercado do cavalo apreendido. Para mais esclarecimentos ou informações adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sara Mariane da Silva

Médico Veterinário

Sara Mariane da Silva
Médico Veterinário
Masp nº 152660-9
CRMV-MG 19270

14/10/2024